



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 297/63, de 24 de agosto de 1963.

Concede subvenção pró-construção da
igreja católica de São João da Figueira.

A Câmara Municipal de Manhumirim decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder a subvenção de Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros), à Igreja Católica de São João da Figueira, para conclusão de suas obras.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes da presente autorização fica aberto o crédito especial de Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim - MG, 24 de agosto de 1963.

Assinatura manuscrita de Agenor Carlos Werner em tinta preta.

Agenor Carlos Werner

Prefeito Municipal